



DECRETO Nº62 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“ Dispõe sobre o funcionamento Especial dos cemitérios de Indiana-SP, para preparação e visitação do feriado de Finados do Ano de 2023 e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.114, de 17 de outubro de 2019, que versa sobre a administração e funcionamento do Cemitério Municipal e dá outras providências:

Art. 1º Este Decreto regula horário especial de funcionamento dos Cemitérios Municipais para o feriado religioso de Finados do corrente ano.

Parágrafo único. As restrições impostas pelo presente Decreto encerram-se após o feriado do Dia de Finados.

Art. 2º Os serviços de edificação, reforma, restauração e pinturas de túmulos no Cemitério Municipal serão permitidos até o **dia 20 de outubro** de 2023, no horário compreendido entre as 8h00 às 12h00 e 13h30 às 18h00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 3º A limpeza das capelas e dos túmulos serão permitidas até 31 de outubro de 2023, no horário compreendido das 8h00 às 12h00 e 13h30 às 18h00.

Art. 4º Nos dias 01 e 02 de novembro de 2023, o horário de visitação nos Cemitérios Municipais será das 7h00 às 18h00.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 16 de outubro de 2023

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Resp. pelo Expediente de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024